

# Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



<b>A. Elementos de Identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
<b>1.2 Endereço</b>	Rua dos Desportistas n°. 873-879, caixa postal n°. 865-Maputo
<b>1.3 Contactos e outras informações</b>	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
<b>2. Data da FINDP</b>	
18/05/2026	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação Comercial do produto</b>	<b>DEPÓSITO STANDARD EMPRESAS</b>
<b>2. Condições de acesso</b>	Pessoa Colectiva titular de uma conta de depósito à ordem no Banco, na moeda da conta que pretende subscrever o depósito a prazo.
<b>3. Modalidade</b>	Conta de depósito a prazo
<b>4. Prazo</b>	30 / 90 / 180 / 365 Dias
<b>4.1 Data de início</b>	N/A
<b>4.2 Data de vencimento</b>	N/A
<b>4.3 Data de reembolso do capital</b>	N/A
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso</b>	N/A
<b>5.2 Mobilização antecipada e penalizações</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; A mobilização deste depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros devidos do período em curso. □
<b>6. Renovação</b>	
<b>6.1 Tipo</b>	Automática
<b>6.2 Condições</b>	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o depósito a prazo na data da renovação, de acordo com o Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer balcão do Millennium bim e em <a href="http://www.millenniumbim.co.mz">www.millenniumbim.co.mz</a> .

<b>7. Moeda</b>					
MZN / USD / EUR / ZAR					
<b>8. Constituição do depósito</b>					
<b>8.1 Montante mínimo</b>		5.000 MZN / 2.000 USD / 1.500 EUR/ 10.000 ZAR			
<b>8.2 Montante máximo</b>		N/A			
<b>9. Reforços</b>					
<b>9.1 Montante mínimo</b>		N/A			
<b>9.2 Montante máximo</b>		N/A			
<b>9.3 Periodicidade</b>		N/A			
<b>9.4 Entrega</b>		N/A			
<b>10. Remuneração</b>		<b>30 Dias</b>	<b>90 Dias</b>	<b>180 Dias</b>	<b>365 Dias</b>
<b>10.1 TANB</b>	5.000 - 100.000	1,00%	1,00%	0,95%	0,95%
	100.001 - 500.000	1,00%	1,00%	0,95%	0,95%
	500.001 - 1.000.000	1,00%	1,00%	0,95%	0,95%
	1-000.001 - 5.000.000	1,10%	1,10%	1,00%	1,00%
	Acima de 5.000.000	1,55%	1,55%	1,50%	1,45%
<b>10.2 TANL</b>	5.000 - 100.000	0,90%	0,90%	0,86%	0,86%
	100.001 - 500.000	0,90%	0,90%	0,86%	0,86%
	500.001 - 1.000.000	0,90%	0,90%	0,86%	0,86%
	1-000.001 - 5.000.000	0,99%	0,99%	0,90%	0,90%
	Acima de 5.000.000	1,40%	1,40%	1,35%	1,31%
<b>10.3 TAEL</b>	-	N/A			
<b>10.4 Remuneração da taxa variável</b>					
<b>10.4.1 Indexante</b>		N/A			
<b>10.4.2 Frequência de Revisão</b>		N/A			
<b>10.4.3 Forma de arredondamento</b>		N/A			
<b>11. Regime de capitalização</b>					
<b>11.1 Tipo</b>		N/A			
<b>11.2 Periodicidade</b>		N/A			
<b>12. Cálculo de juros</b>					
<b>12.1 Descrição</b>		Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias			
<b>12.2 Cálculo e forma de arredondamento</b>		N/A			
<b>12.3 Cálculo com base num saldo médio</b>		N/A			

<b>13. Pagamento de juros</b>	
<b>13.1 Data de pagamento</b>	Na maturidade
<b>13.2 Forma de pagamento</b>	Os juros são creditados na conta de depósito à ordem associada
<b>14. Regime fiscal</b>	
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.	
<b>15. Outras condições</b>	
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
<b>16. Garantia de capital</b>	
Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
<b>17. Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 40.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço <a href="mailto:fgd@bancomoc.mz">fgd@bancomoc.mz</a> .
<b>18. Instituição depositária</b>	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS Nº 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), <a href="mailto:cac@millenniumbim.co.mz">cac@millenniumbim.co.mz</a>
<b>19. Validade das condições da FINDP</b>	
Termos e condições válidos pelo período de vigência do depósito ou acordo em contrário.	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):

\_\_\_\_\_